LEI Nº 331.73

DÁ A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO SICAL A ZONA SUL DA CIDADE.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dá a denominação de Bairro Sical as chácaras - existentes na zona Sul da cidade.

Art. 2º - Farão parte da denominação de que trata o artigo anterior às chácaras nºs 2 a 14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 14 de - novembro de 1973.

Jurici Rampanelli -Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário Municipal